

**TJDF**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Quinta Vara Criminal de Brasília

Número do processo: 0704998-30.2021.8.07.0012

Classe judicial: INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INDICIADO: VICTOR HUGO DIOGO BARBOZA

DECISÃO

Acolho o parecer do Ministério Público de ID 103531353, que adoto, *data venia*, como razões para decidir, em homenagem ao princípio acusatório, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, por ausência de justa causa, nos termos do art. 395, III, Código de Processo Penal, com as ressalvas do art. 18 do mesmo diploma processual penal.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

BRASÍLIA, DF, 20 de setembro de 2021 13:28:55.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA BARRETO

Juíza de Direito